



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3508 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO 2018

Edição de Hoje: 03 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de urnas fúnebres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 09/04/2018.

HORÁRIO: 09:00h (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 22 de março de 2018.

Roosevelt Martins Milhomem Júnior
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.400 m², localizado na Rua do Paulistano, Cabana da Serra, Bairro Pirajá, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (uma) CRECHE** através do Programa PAR/FNDE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO URBANO

Endereço: RUA DO PAULISTANO, S/N

Bairro: CABANA DA SERRA - PIRAJÁ

Município de Caxias - MA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área: 2.400 m²

Perímetro: 200 m

Destinação: CONSTRUÇÃO CRECHE DO PROINFÂNCIA

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 679618.52 e N 9461646.40, segue com o seguinte azimuth 257°09'57" e distancia 40,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 679579.64 e N 9461637.54, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 679578.84 e N 9461697.00, com azimuth 359°14'60" e distancia 60,00 m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 679617.26 e N 9461707.26, com azimuth 75°03'00" e distancia 40,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth 178°48'59" e distancia 60,00 m, assim fechando a poligonal.

DECRETO Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 10.000 m², localizada à Avenida Pedreira, s/n, Residencial Eugênio Coutinho, bairro Teso Duro com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (uma) ESCOLA DE 12 SALAS** através do Programa PAR/FNDE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO URBANO

Endereço: AV. PEDREIRA, S/N

Bairro: CONJUNTO EUGÊNIO COUTINHO/TESUDURO

Município de Caxias - MA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAIS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área: 10.000 m²

Perímetro: 400 m

Destinação: CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 12 SALAS - FNDE

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 685085.64 e N 9466033.39, segue com o seguinte azimuth 36°24'19" e distancia 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 685145.23 e N 9466114.21, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 685226.80 e N 9466058.48, com azimuth 124°20'21" e distancia 100,00 m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 685166.71 e N 9465976.24, com azimuth 216°09'13" e distancia 100,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth 305°10'59" e distancia 100,00 m, assim fechando a poligonal.

DECRETO Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.400 m², localizado na Rua São José, s/n, bairro Fazendinha, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (uma) CRECHE** através do Programa PAR/FNDE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: TERRENO URBANO

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N

Bairro: FAZENDINHA

Município de Caxias - MA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAIS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área: 2.400 m²

Perímetro: 200 m

Destinação: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 679901.10 e N 9461122.80, segue com o seguinte azimuth 41°57'43" e distancia 40,00m até o vértice P-02, de coordenadas E 679927.82 e N 9461152.52, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 679971.38 e N 9461111.12, com azimuth 133°32'37" e distancia 60,00m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 679944.73 e N 9461081.70, com azimuth 222°10'18" e distancia 40,00m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth 313°17'13" e distancia 60,00m, assim fechando a poligonal.

DECRETO Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 4.000 m², no conjunto Santa Terezinha, Bairro Pirajá, localizado à Rua 08, s/n, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (uma) CRECHE** através do Programa PAR/FNDE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO URBANO

Endereço: RUA 08, S/N

Bairro: CONJUNTO SANTA TEREZINHA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área: 4.000 m²

Perímetro: 260 m

Destinação: CONSTRUÇÃO CRECHE DO PROINFÂNCIA

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 678475.46 e N 9461006.94, segue com o seguinte azimuth 318°07'25" e distancia 50,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 678442.18 e N 9461044.06, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 678500.22 e N 9461097.27, com azimuth 47°29'39" e distancia 80,00 m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 678534.75 e N 9461060.69, com azimuth 136°39'20" e distancia 50,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth 228°07'25" e distancia 80,00 m, assim fechando a poligonal.

DECRETO Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 10.000 m², localizada à Rua "A", Residencial Vila Paraíso, Bairro Pampulha, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (uma) ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS** através do Programa PAR/FNDE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel:** TERRENO URBANO**Endereço:** RUA "A", S/N – RES. VILA PARAISO**Bairro:** RESIDENCIAL VILA PARAÍSO/PAMPULHA**Município de Caxias - MA****Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAIS - MA**CNPJ:** 06.082.820/0001-56**Área:** 10.000 m²**Perímetro:** 400 m**Destinação:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS - FNDE**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 686684.72 e N 9459395.37, segue com o seguinte azimute 36°58'16" e distancia 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 686744.55 e N 9459474.85, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 686821.37 e N 9459417.01, com azimute 126°58'35" e distancia 100,00 m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 686765.28 e N 9459336.31, com azimute 214°48'00" e distancia 100,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimute 306°13'39" e distancia 100,00 m, assim fechando a poligonal.

DECRETO Nº 055, DE 22 DE MARÇO DE 2018**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 50,4100 ha,

localizada na Data Cana Brava e Pindoba de Fora, à margem esquerda da BR-316 (sentido Caxias/Teresina), 1º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 (um) ATERRO SANITÁRIO**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA*Prefeito Municipal***ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel:** TERRENO RURAL**Endereço:** Margem Esquerda da R-316 (sentido Caxias/Teresina), S/N - Data Cana Brava e Pindoba de Fora.**Distrito:** 1º DISTRITO**Município:** Caxias - MA**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**CNPJ:** 06.082.820/0001-56**Área:** 50,4100 ha**Perímetro:** 2.840 m**Destinação:** CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 698681.79 e N 9456171.14, segue com o seguinte azimuth 292°15'25" e distancia 710,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 698024.40 e N 9456439,99, deste ponto segue até o P-03, de coordenadas E 698293,38 e N 9457097,29, com azimuth 22°15'25" e distancia 710,00 m, deste ponto segue até o P-04, de coordenadas E 698950.49 e N 9456828,51, com azimuth 112°14'48" e distancia 710,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth 202°13'56" e distancia 710,00 m, assim fechando a poligonal, com perímetro de 2.480,00 m e área de 50,4100 ha.

DECRETO Nº 057, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Decreta ponto facultativo nas repartições municipais, o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), em virtude do período da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0772/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR (ACRESSIMO DE 25%)

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E A EMPRESA **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias-MA, neste ato representado por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Sr. **ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **655.606.123-91**, e,

CONTRATADA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.365/0008-84**, situada na **Rua D, 355, Distrito Industrial, Teresina - PI**, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **EDMAR DANIEL CARVALHO FILHO**, portador do CPF nº 201.708.903-68.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o aditamento em **25%** do quantitativo e do valor, referente ao Contrato nº 001/PP/077/2017 (**CONFORME TABELA ABAIXO**), referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, perfazendo a quantia de **R\$ 137.500,00** (centro e trinta e sete mil e quinhentos reais) do Contrato Inicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	25% QTD	Preço	
				Unitário	Total
01	Sulfato de Alumínio Líquido a 50%	KG	250,000	2,20	137.500,00
TOTAL GERAL					137.500,00

VALOR TOTAL R\$ 137.500,00 (centro e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias – MA deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

02.15.17.605.0016.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 26 de março de 2018.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO
SAAE/CAXIAS - MA**
Arnaldo de Arruda Oliveira
CONTRATANTE

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
Edmar Daniel Carvalho Filho
CONTRATADO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0772/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ATRAVES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a EMPRESA **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA** ;

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o aditamento em **25%** do quantitativo e do valor, referente ao Contrato nº 001/PP/077/2017 (**CONFORME TABELA ABAIXO**), referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, perfazendo a quantia de **R\$ 137.500,00 (centro e trinta e sete mil e quinhentos reais)** do Contrato Inicial.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA ASSINATURA: 26/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.15.17.605.0016.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, Sr. **ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **655.606.123-91**, e o Sr. **EDMAR DANIEL CARVALHO FILHO**, portador do CPF nº 201.708.903-68., procurador da empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **26 de março de 2018**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

